



**Universidade Federal do Ceará**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA**

**EDITAL Nº 01/2018**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DO DOUTORES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura de seleção para o preenchimento de 1 (uma) vaga de Estágio Pós-Doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, de acordo com as Normas instituídas pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, disponível no sítio da CAPES na Internet.

Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão de Bolsas do PPG em Patologia – UFC. As informações relativas ao resultado deste processo seletivo serão divulgadas no flanelógrafo localizado em frente à Secretaria da Pós-Graduação em Patologia, no Departamento de Patologia e Medicina Legal, Campus do Porangabussu, UFC, e pela internet, na *homepage* do Curso ([www.ppgpatologia.ufc.br](http://www.ppgpatologia.ufc.br)).

**1 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido em Instituição de Ensino Superior Brasileira.
- II - Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- IV – Não possuir vínculo empregatício.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 a 23 de janeiro de 2018, de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 15h00, facultando ao candidato:

- a) Entregar pessoalmente ou por procuração simples, em envelope lacrado, toda a documentação relacionada no item 2.1 deste Edital. Não é de responsabilidade do Programa conferir o conteúdo do envelope entregue.
- b) A entrega da documentação deverá ser feita na secretaria de Pós-Graduação em Patologia, no Departamento de Patologia e Medicina Legal, Campus do Porangabussu, UFC.

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

Rua Monsenhor Furtado S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza –CE, CEP: 60441-750

**CONTATOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:**

Telefone: (85) 3366.8304

Endereço eletrônico: [ppgpatologia@gmail.com](mailto:ppgpatologia@gmail.com)

Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, forem entregues dentro do período definido neste edital e que, além disso, cumpram todas as exigências constantes neste Edital. Após a finalização do processo de inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos dos candidatos, nem quaisquer alterações na documentação entregue.

2.1. Da documentação necessária:

Para inscrever-se no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- a) Carta manifestando e justificando interesse pela bolsa, assinada e datada;
- b) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade;
- c) Cópia legível e sem rasuras do CPF;
- d) Cópia legível e sem rasuras do diploma de doutor (frente e verso) ou atestado que comprove o título.
- e) Currículo no formato CNPq-Lattes (modelo resumido dos últimos 5 anos: 2012 – 2017) documentado (cópia simples).
- f) Projeto de pesquisa.
- g) Carta do supervisor, docente permanente do PPG em Patologia, informando a disponibilidade de recursos financeiros e infraestrutura para realização do projeto, assinada e datada.

2.2. Do projeto de pesquisa:

2.2.1. O projeto de pesquisa deverá ter as seguintes especificações de formatação: máximo 10 (dez) páginas (contando com folha de rosto e referências), numeração de páginas, folha A4, margens 2,4cm, fonte Arial de tamanho 11 e espaço entre linhas de 1,5.

2.2.2. O projeto de pesquisa deverá ter:

- I – Caracterização do principal problema a ser abordado.
- II – Objetivos e metas a serem atingidos;
- III- Metodologia e estratégia de ação;
- IV - Resultado e impactos esperados
- V - Cronograma de atividades;
- VI - Viabilidade de execução do projeto.

2.2.3. A(s) metas(s) científicas a ser(em) atingida(s) pelo candidato no seu projeto de pesquisa deve(m) estar inserida(s) em uma das linhas de pesquisa do PPG em Patologia – UFC (Oncologia, Doenças Infectoparasitárias e Hematologia) sob a supervisão de um docente do PPG em Patologia – UFC, e deve(m) almejar a publicação de artigos em revistas qualificadas, especialmente em revistas internacionais de alto impacto (extratos A1 e A2), vinculada com estudantes de Pós-Graduação do PPG em Patologia-UFC. Além das metas científicas, o bolsista deverá contribuir na formação de recursos humanos, na forma de colaboração e/ou orientação de alunos e oferecimento de disciplina (s) de Pós-Graduação.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada com base na análise do (1) Projeto de Pesquisa, (2) Curriculum Vitae dos candidatos (últimos 5 anos), e (3) Qualificação do Supervisor.

3.2. Da análise do projeto de pesquisa:

3.2.1. O projeto de pesquisa será analisado de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Análise	Pontos
Adequação à formatação do projeto de pesquisa exigida neste Edital de Seleção	1,0
Mérito, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Programa de Pós-Graduação em Patologia	2,0
Adequação da metodologia proposta aos objetivos propostos	2,0
Viabilidade e potencial de contribuição do projeto de pesquisa para a produção científica em artigos indexados no Qualis da CAPES (área de avaliação Medicina II)	2,0
Experiência prévia do candidato na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos (2012-2017)	3,0

3.2.2. A nota do projeto de pesquisa será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios analisados. No caso de valores fracionados, eles serão apresentados em um (1) casa decimal.

3.3. Da análise do Curriculum Vitae do candidato (últimos 5 anos):

Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. A pontuação do currículo está detalhada nos itens abaixo (a – h), sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,00 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

- a) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 5 pontos.
- b) Coordenação de projeto de pesquisa finalizado ou em andamento (5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras em andamento (5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de resultado de edital público de seleção.
- c) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 5 pontos).
- d) Orientação de alunos: doutorado (3 pontos por aluno), mestrado (2 pontos por aluno), Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Iniciação científica (1 ponto por aluno, máximo 5 pontos).
- e) Atividade docente em Instituição de Ensino Superior: 1,0 ponto por cada 60 horas de aula (máximo 10,0 pontos).
- f) Artigos publicados e patentes (classificação da CAPES, considerando a maior pontuação do sistema Qualis na área de Medicina II). Caso a produção bibliográfica não apresente Qualis, mas apresente JCR ou indexação em bases bibliográficas, a qualificação do periódico em relação ao Qualis será realizada de acordo com o Documento disponível na página da Área de Medicina II;

- f.1) Qualis A1: 10,0 pontos/artigo
- f.2) Qualis A2: 8,5 pontos/artigo
- f.3) Qualis B1: 7,0 pontos/artigo
- f.4) Qualis B2: 5,5 pontos/artigo
- f.5) Qualis B3: 4,0 pontos/artigo
- f.6) Qualis B4: 2,5 pontos/artigo
- f.7) Qualis B5: 1,0 pontos/artigo
- f.8) Patentes: 9,0 pontos/patente

- g) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN: 10,0 pontos/livros.
- h) Capítulos de Livro com corpo editorial e ISBN: 5,0 pontos/capítulo.

#### 3.4. Da análise da Qualificação do Supervisor

Bolsa de produtividade do CNPq.

Formação de recursos Humanos, conforme item 3.3. letra d).

Produção científica, conforme item 3.3 letra f).

#### 4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média dos pontos obtidos na análise do (1) projeto de pesquisa e (2) do Curriculum Vitae curricular (últimos 5 anos).

4.2. A divulgação do resultado do processo de seleção estará disponível até o dia 06/02/2018, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Patologia – Departamento de Patologia e Medicina Legal – Campus do Porangabussu – UFC, e pela internet, na *homepage* do PPG em Patologia: [www.ppgpatologia.ufc.br](http://www.ppgpatologia.ufc.br).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista está obrigado a obedecer às regras estabelecidas na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013/CAPES.

#### 6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições: 17 a 23 de janeiro de 2018

Resultado final: 06/02/2018

Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa: 15/02/2018

Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2018

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cristiane Cunha Frota  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia